

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.698/

## MODIFICA LEI SÔBRE FINANCIAMENTO/\*

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-


ART. 1º - O artigo 1º da lei 1.652 de 25 de junho de 1.969, com a nova redação que lhe foi dada pelo artigo primeiro da lei nº 1.660 de 24 de setembro de 1.969, fica acrescido do seguinte parágrafo:-

PARÁGRAFO ÚNICO = O valor do empréstimo efetivamente concedido se sujeitará aos encargos usuais de correção monetária, juros e taxas estabelecidos pelos órgãos financiadores, podendo o Prefeito Municipal dar em garantia, na forma em que fôr ajustada, bens ou rendas do município para pagamento do empréstimo contratado, bem como solicitar avais para a transação.

ART. 2º - Ficam revogados os parágrafos primeiro e segundo do artigo 1º da lei nº 1.652 de 25 de junho de 1.969.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 de outubro de 1.969.\*

  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-